



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 101 6 11980

1200

*Câmara Municipal de Caiiras*  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 125/80


Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1) Xerox completo do Processo Administrativo 60 - A - 1.978;
- 2) Houve Portarias e Decretos assinados por Funcionários dessa Prefeitura no lugar do Sr. Prefeito, no período de 01/02/77 até a presente data ?
- 3) Estavam capacitados para assinarem tais documentos ?
- 4) No caso negativo, quais os atos que foram ou serão anulados ?

REQUEIRO, ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo a observância do inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1.980.

  
VEREADOR



1172

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 2

REQUERIMENTO Nº 125/80

A proposição supra citada, não encontra agasalho legal, pois as informações solicitadas não se enquadra no dispositivo Constitucional, que prescreve em seu art. 16 (CONSTITUIÇÃO FEDERAL) :

"A Fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e controle interno do Executivo Municipal, instituído por lei".

Portanto, xerox de Processo Administrativo e demais informações relacionadas com o respectivo processo, deverá ser requerido ao Sr. Prefeito Municipal, pela pessoa interessada.

Assim sendo, com o intuito de colaborar com nossa Egrêgia Casa de Leis, no que concerne a fiscalização financeira e orçamentária, esta tida no art.16 da Constituição Federal, solicito de V.Exa., deixar à disposição do Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores os Departamentos de Administração e Finanças, que através dos seus respectivos Diretores poderão fornecer com maiores detalhes as informações desejadas, pois acredito que os Vereadores, subscritores das proposições enviadas à Prefeitura, dispõem de um tempo maior para coletar os dados que desejarem, racionalizando assim, tanto o trabalho da Câmara Municipal, como o da Prefeitura.

Outrossim, esclareço que tal medida visa objetivar uma maior precisão nas informações, pois os quesitos formulados têm vindo com uma certa obscuridade dificultando as respostas e até as vezes fornecendo dados imprecisos, o que não aconteceria se prestássemos informações diretamente aos nobres edis.

Certo de que o Sr. Presidente da Câmara, conhecedor que é dos princípios básicos de Organização e Administração Municipal acatará tal medida, dou como encerrada as informações prestadas p/este Departamento.

Caieiras, 24 de junho de 1980.

  
RUBENS GONÇALVES FRANCO

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO